



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 649

PORTARIA Nº 125/2019

PORTARIA Nº 127/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE;

RESOLVE:

I - CONCEDER: Licença para Tratamento de Saúde, conforme comunicado de decisão médica, nos Termos dos artigos 94, 95, 96 e 97, da Lei Complementar nº 001/1993 de 23 de novembro de 1993, ao servidor: **JOSE DANTAS DE OLIVEIRA**, do quadro permanente lotado no cargo de **CARPINTEIRO**, no período de 16 de agosto de 2019 a 10 de janeiro de 2019.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos à partir de 09 de setembro de 2019, à servidora: **MARIA MADALENA DA COSTA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Anaurilândia-MS., 29 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 05 de setembro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeitos à partir de 11 de setembro de 2019, ao servidor: **JAIME BARBOSA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Defesa Civil, Transportes e Projetos, no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 19/05/13 a **18/05/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 05 de setembro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



LEI Nº. 744/2019.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para desapropriar o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea "r", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de forma amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

Matrícula nº 4.217, SRI, Anaurilândia-MS:

IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 14 (resultado do desmembramento da área onde está localizado o Hospital Sagrado Coração de Jesus) da quadra "C", situado do lado par da rua São João Calbécia, e a 214,73 metros da rua Nilo Paschoa, nesta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, medido e limitando-se (de quem da área caba para a rua): Frente, 11,00 metros, com a rua São João Calbécia; Fundos, 11,00 metros, com a rua "E", ou seja, área urbana desmembrada Sítio Padre Giovanni Calbécia (matrícula nº 2.761, desde Serviço Registral); Lado Direito, 33,70 metros, com o lote nº 13 e 210,84 metros, com o lote nº 15; Lado Esquerdo, 248,74 metros, com terras da Cláudia Pirilândia (matrícula nº 1.002, desde Serviço Registral), de propriedade do sr. Luiz Maziero. Área total de 2.736,60 metros quadrados.

Matrícula nº 4.218, SRI, Anaurilândia-MS:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 649



IMÓVEL: Lote de terreno determinado sob nº 15 (resultante do desmembramento da área onde está localizado o Hospital Sagrado Coração de Jesus) da quadra "D2", situada da lado para da rua São João Calábria e a 25,00 metros da rua Nilo Peçanha, nesta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 46.184,10 m² (quarenta e seis mil quatro e oitenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), assim caracterizado (de quem do lote volta para a rua): inicia-se no Marco nº 01, cravado nas divisas com o Lote nº 13 (matrícula nº 4.216, deste Serviço Registral) por uma distância de 171,12 metros até o Marco nº 02, cravado nas divisas da rua São João Calábria com a Área Institucional II - Escola Municipal Criança Feliz (matrícula nº 2.902, deste Serviço Registral), com a rua São João Calábria; deste, segue confrontando com a rua São João Calábria por uma distância de 171,12 metros até o Marco nº 03, cravado nas divisas da rua São João Calábria com a Área Institucional II - Escola Municipal Criança Feliz (matrícula nº 2.902, deste Serviço Registral) com o Lote nº 01; deste, segue sem defleto, confrontando com o Lote nº 01 (matrícula nº 2.903, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 04, cravado nas divisas dos Lotes nº 01 e 02; deste, segue confrontando com o Lote nº 02 (matrícula nº 2.904, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 05, cravado nas divisas dos Lotes nº 02 e 03; deste, segue confrontando com o Lote nº 03 (matrícula nº 2.905, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 06, cravado nas divisas dos Lotes nº 03 e 04; deste, segue confrontando Lote nº 04 (matrícula nº 2.906, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 07, cravado nas divisas dos Lotes nº 04 e 05; deste, segue confrontando com o Lote nº 05 (matrícula nº 2.907, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 08, cravado nas divisas dos Lotes nº 05 e 06; deste, segue confrontando com o Lote nº 06 (matrícula nº 2.908, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 09, cravado nas divisas dos Lotes nº 06 e 07; deste, segue confrontando com o Lote nº 07 (matrícula nº 2.909, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 10, cravado nas divisas dos Lotes nº 07 e 08; deste, segue confrontando com o Lote nº 08 (matrícula nº 2.910, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 11, cravado nas divisas dos Lotes nº 08 e 09; deste, segue confrontando com o Lote nº 09 (matrícula nº 2.911, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 12, cravado nas divisas dos Lotes nº 09 e 10; deste, segue confrontando com o Lote nº 10 (matrícula nº 2.912, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 13, cravado nas divisas dos Lotes nº 10 e 11; deste, segue confrontando com o Lote nº 11 (matrícula nº 2.913, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 14, cravado nas divisas dos Lotes nº 11 e 12; deste, segue confrontando com o Lote nº 12 (matrícula nº 2.914, deste Serviço Registral) por uma distância de 10,00 metros até o Marco nº 15, cravado nas divisas do Lote nº 12 (matrícula nº 2.914, deste Serviço Registral) com a Área Institucional III - Lar dos Idosos Vivó Maria Preto (matrícula nº 2.915, deste Serviço Registral), desta, segue confrontando com o Lar dos Idosos Vivó Maria Preto (matrícula nº 2.915, deste Serviço Registral) por uma distância de 89,94 metros até o Marco nº 16, cravado nas divisas do Lar dos Idosos Vivó Maria Preto (matrícula nº 2.915, deste Serviço Registral) com a rua "E", ou seja, área urbana denominada Sítio Padre Giovanni Calábria (matrícula nº 2.761, deste Serviço Registral), desta, deflete à direita, segue confrontando com a rua "E" por uma distância de 189,40 metros até o Marco nº 17, cravado nas divisas da rua "E" com o Lote nº 14 (matrícula nº 4.217, deste Serviço Registral), desta, deflete à direita, segue confrontando com o Lote nº 14 (matrícula nº 4.217, deste Serviço Registral) por uma distância de 53,43 metros até o Marco nº 18, cravado nas divisas dos Lotes nº 14 e 13; deste, deflete à direita, segue confrontando com o Lote nº 13 (matrícula nº 4.216, deste Serviço Registral) por uma distância de 33,43 metros até o Marco nº 15; deste, deflete à esquerda, segue confrontando com o Lote nº 13 (matrícula nº 4.216, deste Serviço Registral) por uma distância de 39,90 metros até o M-01, ponto de partida Municipal Criança Feliz (matrícula nº 2.902, deste Serviço Registral), M-02 ao M-03, com a Escola Municipal Criança Feliz (matrícula nº 2.902, deste Serviço Registral), M-04 ao M-05, com o Lote nº 01 (matrícula nº 2.903, deste Serviço Registral), M-06 ao M-07, com o Lote nº 02 (matrícula nº 2.904, deste Serviço Registral), M-08 ao M-09, com o Lote nº 03 (matrícula nº 2.905, deste Serviço Registral), M-10 ao M-11, com o Lote nº 04 (matrícula nº 2.906, deste Serviço Registral), M-12 ao M-13, com o Lote nº 05 (matrícula nº 2.907, deste Serviço Registral), M-14 ao M-15, com o Lote nº 06 (matrícula nº 2.908, deste Serviço Registral), M-16 ao M-17, com o Lote nº 07 (matrícula nº 2.909, deste Serviço Registral), M-18 ao M-19, com o Lote nº 08 (matrícula nº 2.910, deste Serviço Registral), M-20 ao M-21, com o Lote nº 09 (matrícula nº 2.911, deste Serviço Registral), M-22 ao M-23, com o Lote nº 10 (matrícula nº 2.912, deste Serviço Registral), M-24 ao M-25, com o Lote nº 11 (matrícula nº 2.913, deste Serviço Registral), M-26 ao M-27, com o Lote nº 12 (matrícula nº 2.914, deste Serviço Registral), M-28 ao M-29, com o Lar dos Idosos Vivó Maria Preto (matrícula nº 2.915, deste Serviço Registral), M-30 ao M-31, com a rua "E", ou seja, área urbana denominada Sítio Padre Giovanni Calábria (matrícula nº 2.761, deste Serviço Registral), M-32 ao M-33, com o Lote nº 13 (matrícula nº 4.216, deste Serviço Registral). Onde encontra-se edificado sob nº 1.044, o Hospital Sagrado Coração de Jesus com a área de 1.608,00 m² (um mil e seiscentos e oito metros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos atualmente se encontram registrados em nome do **INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.726.819.00001-59.

Art. 2º Os imóveis objeto da desapropriação de que trata essa Lei, destina-se ao Município de Anaurilândia/MS, para ser utilizado na prestação de serviços públicos de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS - Fone: (67) 3445-1110

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS - Fone: (67) 3445-1110